

LEI Nº: 973, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista na da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 937 de 20 de dezembro de 2021. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Município de Calmon

Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade Orçamentária: 5001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Ação: 2.11 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Despesa 28 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – **R\$ 300.000,00**

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Calmon

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 131 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE

Ação: 1.46 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE

Despesa 125 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde -
0.1.02 – **R\$ 220.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos provenientes da redução das seguintes despesas:

Unidade Gestora: 1 - Município de Calmon

Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 48 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2.28 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesa 52 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação - 0.1.01 – **R\$ 405.500,00**

Unidade Gestora: 1 - Município de Calmon

Órgão Orçamentário: 3000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Ação: 2.6 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Despesa 9 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 1100 - Recursos Ordinários - 0.1.00 – **R\$ 114.500,00**

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão